



Estado do Ceará

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI

Gerência de Engenharia - GE

Termo de Referência para a Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e complementares e/ou serviços referentes aos PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE E READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.

DEZEMBRO/2019



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

Este Termo de referência foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais à contratação de empresa de Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e complementares e/ou serviços referentes aos PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE E READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.

Em atendimento à Resolução do CNJ nº 195/2014, informamos que as Despesas enquadram-se:

- Lote 01 - PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE em Despesa Financeira de 1º grau.

- Lote 02 - READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA em Despesa Financeira de 1º grau.

Neste texto será usada a seguinte nomenclatura:

CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.
GE	Gerência de Engenharia do TJCE.
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro Civil indicado pela GE para fiscalizar serviços.
LICITANTE	Empresa licitante que participa da disputa no certame.
CONTRATADA	Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Este documento estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pelas LICITANTES para participação no certame e as normas específicas para os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devendo ser entendidas como complementares aos documentos contratuais. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os procedimentos de execução, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados.

1. DO OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

1.1 Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e complementares e/ou serviços referentes aos PROJETOS PARA



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE E READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (vide documentos do Anexo 02 e Anexo 03).

A descrição do objeto, quantidades e valores necessários a serem contratados serão apresentados em 02 (dois) lotes (Lote 01 e Lote 02) distintos e também apresentados em resumo geral.

1.1.1 - Lote 01 - PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE. O terreno localiza-se na Comarca de Aracati-CE.

1.1.2 - Lote 02 - READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA. Os serviços serão realizados no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, que se localiza na Av. Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

1.2 - DADOS GERAIS:

Seguem anexos os seguintes documentos e/ou projetos auxiliares:

1.2.1 - Lote 01 - PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE.

1.2.1.1 – A área do terreno é de $A=5.000,00m^2$.

1.2.1.2 – A área do edifício proposto é estimada em $A=2.254,76m^2$. Sendo composto de 02 (dois) pavimentos (térreo e superior).

1.2.1.3 – A Planilha de preços com a descrição dos projetos e/ou serviços a serem elaborados/contratados (vide Anexo 02).

1.2.1.4 – A distância aproximada entre a capital Fortaleza e a Comarca de Aracati-CE = 276 km (DER-SEINFRA 2019).

1.2.2 - Lote 02 - READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.

1.2.2.1 – As áreas dos ambientes estimadas a serem trabalhados estão definidas nos Projetos e resumidas na Tabela de Áreas anexa. Os tipos de intervenções de readequações nos ambientes serão definidos em reuniões com a equipe da Gerência de Engenharia em concordância com as necessidades levantadas pelo FCB após a efetiva contratação da empresa para elaboração dos projetos. Obs.: todos os ambientes deverão ser conferidas rigorosamente no local em momento posterior.

1.2.2.2 – Seguem Projetos com os ambientes a serem trabalhados (total 05 pranchas) e Tabela



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

de Áreas com estimativa das áreas dos ambientes a serem trabalhados (Obs.: todas as medidas dos ambientes deverão ser conferidas “in loco”), (vide Anexo 02).

1.2.2.3 – A Planilha de preços com a descrição dos projetos e/ou serviços a serem elaborados (vide Anexo 02).

1.3 - Definição de áreas/unidades contratadas:

1.3.1 - A definição das áreas/unidades contratadas poderá ser estimada ou baseada em estudo preliminar ou no programa de necessidades realizado pela Gerência de Engenharia do TJCE.

1.3.2 - Por se tratar de material dinâmico, alterações ocorridas durante o desenvolvimento dos projetos que alterem a área/unidade contratada em valor igual ou inferior a 10%, não deverá ser objeto de alteração da contratação. Alterações com valor superior a 10% poderão ser objeto de aditivo ou supressão de área, desde que a ARP em questão esteja vigente e com saldo para tal.

1.3.3 - Em projetos de reforma geral e/ou construção, a definição das áreas/unidades contratadas deverá obedecer a área levantada “in loco”.

2. DA JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1 A Comarca de Aracati-CE é de entrância intermediária, o Município de Aracati possui uma população estimada em 72,727 habitantes (IBGE/2019).

2.2 O Fórum Clóvis Beviláqua tem 75 mil metros quadrados de área construída e extensão de 330 metros, constituindo-se como a unidade jurisdicional de maior demanda processual do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2.3 Termo de Referência para atendimento da demanda de projetos de readequações e construção de edificações deste Tribunal de Justiça, disciplinados pelo Plano Estratégico da Secretaria de Administração e Infraestrutura, além da necessidade de adequações das edificações existentes as normas e legislações vigentes.

2.4 Em virtude da interdisciplinaridade dos projetos e da necessidade de integração e compatibilização das disciplinas no critério de análise e anuência da proposta, optou-se pela contratação de menor preço global. Mesmo que quando em análise individual de itens, alguns apresentem valores inferiores quando se comparados individualmente. Não se justifica contratar empresas analisando-se os itens individualmente, mesmo que justificados pelos preços menores.

2.5 A contratação ocorreu em lotes individuais (Lote 01 e Lote 02) para facilitar o



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

acompanhamento, fiscalização e aceites/recebimentos dos mesmos.

2.6 Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global. Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em dois lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens (disciplinas de projeto), a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

2.7 Diante do exposto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decidiu pela Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA – tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços relativos à ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, tendo suas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital (vide Anexo 06).

2.8 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ concorda com as condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA, quanto às Cláusulas:

2.8.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, tendo suas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

2.8.2 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, os preços ofertados constam de proposta, parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA.

2.8.3 CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE realizou a consulta a empresa FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, representada por Ricardo Marinho da Silva quanto a possibilidade



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

de anuência a adesão a ARP e demais condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA. (vide Ofício nº 534/2019/GE e anexos).

2.8.4 Considerando as demais CLÁUSULAS da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ se compromete a cumprir as condições estabelecidas.

3. DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

3.1. Para o presente CONTRATO ficará como Gestor o Gerente de Engenharia, sendo que para cada PROJETO CONTRATADO deverá(ão) ser(em) indicado(s) Fiscal(is) Técnico(s) e seu(s) substituto(s) que serão responsáveis pela coordenação de cada projeto contratado, compartilhando as atribuições de fiscalização do contrato dos projetos que lhes forem atribuídos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Todos os projetos (vide descrição dos produtos a serem gerados no Anexo 02), deverão ser desenvolvidos por equipe técnica, constituída por profissionais devidamente habilitados, comprovados através da Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que já executou serviços similares ao objeto a ser contratado.

4.2 Todos os projetos deverão vir acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Órgão competente – CREA, de todos os profissionais envolvidos na elaboração dos projetos e/ou serviços. A cada projeto, os responsáveis técnicos deverão fornecer as correspondentes ART's e/ou RRT's, além de assinar a Declaração de Responsabilidade Técnica do TJCE, onde ficará lavrada sua responsabilidade sobre a elaboração do serviço.

4.3 – Áreas mínimas e áreas acumuladas, comprovando a elaboração do objeto a ser contratado.

4.3.1 - Elaboração de Orçamento Geral para obras com ao menos um atestado com área mínima de 700 m² e área total acumulada por todos os atestados apresentados de no mínimo de 1.400,00 m².

4.3.2 - Elaboração de Projetos de Fundação em nível executivo com ao menos um atestado,



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

com área mínima de 700 m² e área total acumulada de 1.400,00 m².

4.3.3 - Elaboração de Projetos de Estrutura em nível executivo com ao menos um atestado, com área mínima de 700,00 m² e área total acumulada de 1.400,00 m².

4.3.4 - Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas e Correlatos em nível executivo com ao menos um atestado com área mínima de 700,00 m² e área total acumulada por todos os atestados apresentados de no mínimo de 1.400,00 m².

4.3.5 - Elaboração de Projetos de Telecomunicações ou Cabeamento Estruturado (rede de dados) em nível executivo com ao menos um atestado com área mínima de 700,00 m² e área total acumulada por todos os atestados apresentados de no mínimo de 1.400,00 m².

4.3.6 - Elaboração de Projetos de Climatização em nível executivo com ao menos um atestado com área mínima de 700 m² e área total acumulada por todos os atestados apresentados de no mínimo de 1400 m².

4.3.7 - Elaboração de Projetos Hidrossanitários em nível executivo com ao menos um atestado com área mínima de 700,00 m² e área total acumulada por todos os atestados apresentados de no mínimo de 1.400,00 m².

4.3.8 - Elaboração de Projetos de Prevenção contra incêndio e pânico e Correlatos, com ao menos um atestado de capacidade técnica, com área mínima de 700,00 m² e área total acumulada por todos os atestados apresentados de no mínimo de 1.400,00 m².

4.4 Além destes, também deverão ser indicados profissionais graduados e habilitados em Conselho de Classe, pertencentes ao quadro da empresa ou subcontratados, que comprovem capacidade técnico-profissional através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) nos conselhos de classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional(s) tenham executado serviço(s) de elaboração de projeto(s) abaixo relacionados, em nível executivo, para obra(s) em prédio público ou comercial com características similares ao do objeto da presente licitação:

4.4.1. Elaboração de Projeto Arquitetônico;

4.4.2. Elaboração de Orçamento Geral para obras;

4.4.3. Elaboração de Projetos de Fundação em nível executivo;

4.4.4. Elaboração de Projetos de Estrutura em nível executivo;

4.4.5. Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas e Correlatos em nível executivo;

4.4.6. Elaboração de Projetos de Telecomunicações em nível executivo;



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

4.4.7. Elaboração de Projetos de Climatização em nível executivo;

4.4.8. Elaboração de Projetos Hidrossanitários em nível executivo;

4.4.9. Elaboração de Projetos de Prevenção contra incêndio e pânico e Correlatos.

4.5 Durante o período de vigência do contrato, será permitida a substituição dos profissionais indicados durante o processo licitatório ou o acréscimo de profissionais, desde que o novo profissional atenda aos requisitos mínimos exigidos em edital e que seja autorizada a substituição pela Gerência de Engenharia do TJCE.

4.6 A licitante vencedora deverá comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, que possui um representante na Região Metropolitana de Fortaleza-CE com capacidade técnica para atendimento das demandas do TJCE, a qualquer tempo, durante a elaboração dos projetos, até o Recebimento Definitivo.

4.7 Tal exigência justifica-se pela necessidade de realização de reuniões de elaboração, entrega de produto e/ou de revisão com a equipe de desenvolvimento da licitante vencedora na Gerência de Engenharia do TJCE, sendo que poderão também ser agendadas reuniões de trabalho nos escritórios dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do projeto de cada disciplina.

4.8 A comprovação da natureza da relação profissional com a empresa FORNECEDORA é obrigatória. Entretanto, poderá ser dispensada caso o profissional indicado conste como responsável técnico da empresa perante o CREA.

4.9 A comprovação da natureza da relação do profissional com a empresa FORNECEDORA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.9.1 Sócio: contrato social e sua última alteração;**4.9.2** Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

4.9.3 Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria, e ainda a declaração de futura contratação de profissional.

4.10 A(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física e/ou Jurídica no CREA/CAU emitidas via internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio(internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante a análise das propostas ou quando da realização de diligências.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

5. REGULAMENTAÇÃO DOS PROJETOS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os projetos deverão obedecer à legislação municipal, estadual e federal vigente e às normas da ABNT pertinentes a cada disciplina de projeto, incluindo a norma ABNT NBR 9050 e suas atualizações, a resolução N°114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, além de outras resoluções internas ou externas relativas a projetos e obras de engenharia, a critérios de sustentabilidade e eficiência, às prescrições e regulamentações das concessionárias locais, além de padronizações e orientações da Gerência de Engenharia deste Tribunal.

5.2 - Para os projetos complementares citados, deverão ser seguidas às normas da ABNT, às determinações e normas internacionais consagradas (na falta das normas da ABNT). Todas as Normas serão consideradas nas suas últimas revisões em vigor.

5.2.1 - Às normas da ABNT atuais e vigentes;

5.2.2 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.2.3 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.2.4 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

5.2.5 - Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;

5.2.6 – ABNT NBR 8800/2008 ou versão atualizada em vigor.

5.3 - Será de inteira responsabilidade da empresa contratada para elaboração de projetos a aprovação destes nos diversos órgãos de fiscalização e controle como CAU, CREA, PREFEITURA, IPHAN, ENEL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, INFRAERO (estudo de aproximação), ou qualquer outra aprovação que se fizer necessária. Essa responsabilidade inclui a realização de alterações de projeto, gastos com mobilização, desmobilização, taxas e emolumentos, despachante, impressão ou confecção de materiais necessários para aprovação do projeto e o acompanhamento do processo. As aprovações e legalizações dos projetos não eximem seus autores das responsabilidades estabelecidas por normas, regulamentos e legislações pertinentes às suas atividades profissionais.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

6. DOS PREÇOS/VALOR DO ORÇAMENTO

O valor total orçado dos serviços é de **R\$ 392.117,62 (trezentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a planilha orçamentária apresentada em anexo (vide Anexo 02).

Valores individuais por lotes:

Lote 01 - PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE, o valor individual orçado dos serviços para o Lote 01 é de **R\$ 227.076,25 (duzentos e vinte sete mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, (vide Anexo 02).

Lote 02 - READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA – o valor individual orçado dos serviços para o Lote 01 é de **R\$ 165.041,37 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, (vide Anexo 02).

Resumo Geral dos valores R\$		
Lote 01 - PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE	R\$ 227.076,25	(duzentos e vinte sete mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Lote 02 - READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	R\$ 165.041,37	(cento e sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos)
O valor total orçado dos serviços é de	R\$ 392.117,62	(trezentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

O resultado dos valores obtidos tem como resultado a pesquisa de Mercado realizada em empresas especializadas na Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e complementares e/ou serviços (vide Anexo 04 e Anexo 05), bem como na análise da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA – tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços relativos à ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, tendo suas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

Referência, Anexo I do edital (vide Anexo 06).

Segue Planilha Comparativa de Preços das empresas (vide Anexo 03). Tendo como resultado, os seguintes valores totais:

Item	Comparativo de valores das Empresas	Resumo dos Valores R\$
1	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA	R\$ 392.117,62
2	Empresa A – TNS ARQUITETURA E DESIGN EIRELI	R\$ 441.773,52
3	Empresa B – MARCUS NOVAIS ARQUITETURA	R\$ 838.574,09

Diante do exposto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decidiu pela Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019/TJPA – REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2018/TJPA – tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços relativos à ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, tendo suas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, com ANUÊNCIA da empresa FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, a este TJCE, na qual foi vencedora do respectivo Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (vide Anexo 06 e Anexo 07).

6.1 Os serviços serão executados pelo preço constante da proposta de preços da licitante adjudicatária, o qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão e entrega.

6.2 O valor contratado para elaboração dos projetos incluirá todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

6.3 Para formulação da proposta de preços, as Licitantes deverão tomar como base, a planilha anexa ao Termo de Referência.

6.3.1 Considerando que as áreas discriminadas no quadro 1.1.1 são estimativas e que o Projeto Executivo final poderá ter áreas diferentes das especificadas no item supracitado – respeitados



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 para acréscimos e supressões.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Este Termo de Referência apresenta dois LOTES para contratação de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura.

7.3 Cada projeto contempla além do projeto propriamente dito, suas especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composições unitárias de custo, memórias de cálculo, memoriais descritivos, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, em caráter executivo, de modo a possibilitar a realização de seu processo licitatório.

7.4 O Projeto de Comunicação Visual, o Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário, o Projeto de Acústica, o Projeto de Acessibilidade e o Projeto de Paisagismo estão contemplados na contratação do Projeto Arquitetônico do LOTE 01.

7.5 A cada projeto, os responsáveis técnicos deverão fornecer as correspondentes ART's e/ou RRT's, além de assinar a Declaração de Responsabilidade Técnica do TJCE, onde ficará lavrada sua responsabilidade sobre a elaboração do serviço.

7.6 Os projetos deverão obedecer à legislação municipal, estadual e federal vigente e às normas da ABNT pertinentes a cada disciplina de projeto, incluindo a norma ABNT NBR 9050 e suas atualizações, a resolução Nº114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, além de outras resoluções internas ou externas relativas a projetos e obras de engenharia, a critérios de sustentabilidade e eficiência, às prescrições e regulamentações das concessionárias locais, além de padronizações e orientações da Gerência de Engenharia deste Tribunal.

7.7 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada para elaboração de projetos a aprovação destes nos diversos órgãos de fiscalização e controle como CAU, CREA, PREFEITURA, IPHAN, ENEL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, INFRAERO (estudo de aproximação), ou qualquer outra aprovação que se fizer necessária. Essa responsabilidade inclui a realização de alterações de projeto, gastos com mobilização, desmobilização, taxas e emolumentos, despachante, impressão ou confecção de materiais necessários para aprovação do projeto e o acompanhamento do processo. As aprovações e legalizações dos projetos não eximem seus autores das responsabilidades estabelecidas por normas, regulamentos e legislações pertinentes às suas atividades profissionais.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

7.8 A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos deverão estar cientes que, a qualquer tempo, poderão ser solicitados esclarecimentos com relação a seus projetos, especificações e orçamentos, e que estes esclarecimentos deverão ser prestados em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de sofrer as Sanções previstas neste Termo de Referência.

7.9 Sendo identificadas falhas ou omissões em projeto, a qualquer tempo e em qualquer de suas peças (orçamentos, plantas, especificações, etc.), ou ainda, caso haja necessidade de alteração dos projetos pela não observância de normas e legislações vigentes, a empresa contratada deverá providenciar as alterações necessárias e a aprovação destas nos órgãos competentes, sem ônus para o TJCE, independente de sua aprovação anterior.

7.10 Salienta-se que em atendimento ao Art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993, os autores dos projetos contratados, desde já, concordam com a cessão dos direitos patrimoniais e intelectuais a eles relativos em favor deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8. OBRIGAÇÕES DO TJCE

8.1 Proporcionar à FORNECEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 Solicitar a execução do objeto à FORNECEDORA através da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.4 Exercer, através do Fiscal do Contrato, a fiscalização do serviço, a fim de zelar pela boa execução do objeto contratado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

8.5 Notificar a FORNECEDORA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados.

8.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

8.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa.

8.8 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessários à perfeita execução do serviço, bem como aquelas especificadas em sua proposta.

9.2 Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à FORNECEDORA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.6 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

9.7 Atender prontamente a quaisquer exigências do TJCE, inerentes ao objeto do presente processo, bem como as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

9.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela ata de registro de preços, devendo a FORNECEDORA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.10 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

prestação dos serviços.

9.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.12 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços.

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.15 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Tribunal de Justiça ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o Tribunal de Justiça proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.17 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Tribunal de Justiça, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.18 Cuidar para que os serviços prestados atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência.

9.19 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

9.20 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço.

9.21 Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

9.22 Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.23 Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.24 É expressamente vedada à CONTRATADA.

9.24.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

9.24.2 A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJCE.

9.24.2 Caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJCE, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

10. ETAPAS / PRAZOS DE EXECUÇÃO /

10.1 O projeto completo está dividido em 05 etapas: Levantamentos/Estudo Preliminar; Anteprojetos; Termo de Referência; Projetos Executivos com aprovações legais e orçamentos e Pós-Entrega dos Projetos.

10.1.1 Etapa 01 – Levantamentos/Estudo Preliminar: Consiste no levantamento detalhado do terreno e da estrutura física existente. Engloba ainda o levantamento do conjunto de informações jurídicas, legais, programáticas e técnicas, que objetivam determinar as restrições e possibilidades que regem e limitam o produto imobiliário pretendido, juntamente com o desenvolvimento da concepção do produto pretendido de forma a verificar sua viabilidade econômica, permitindo também avaliações preliminares dos sistemas de estruturas e de instalações prediais a serem utilizados, caracterizando seu uso, localização, dimensionamento e articulação de todas as áreas das unidades, concebendo assim proposta preliminar dos sistemas construtivos a serem utilizados em conjunto com a implantação preliminar da edificação no terreno.

10.1.1.1 Estas informações permitem caracterizar o partido arquitetônico e urbanístico, e as



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

possíveis soluções das edificações e de implantação dentro das condicionantes levantadas. A etapa se encerra com a aprovação do produto pela Gerência de Engenharia do TJCE.

10.1.2 Etapa 02 – Anteprojetos: Consiste no desenvolvimento do partido arquitetônico e dos projetos complementares em nível de anteprojeto, além dos demais elementos do empreendimento que se fizerem necessários, definindo todas as informações que permitam verificar a viabilidade física, legal e econômica do projeto. O desenvolvimento do projeto dar-se-á inicialmente pela Arquitetura, em seguida o estudo da estrutura e sua interferência na Arquitetura. Em seguida o desenvolvimento dos anteprojetos das demais disciplinas, visando à compatibilização de todas elas. A etapa se encerra com a aprovação do produto pela Gerência de Engenharia do TJCE.

10.1.3 Etapa 03 – Termo de Referência (protocolado nos Órgãos e Concessionárias): Consiste na CONSOLIDAÇÃO do partido arquitetônico e dos projetos complementares elaborados na etapa de ANTEPROJETOS, consolidando todas as informações que permitam verificar de forma mais consistente a viabilidade física, legal e econômica do projeto, elaborados em nível suficiente para o devido PROTOCOLO nos diversos órgãos e Concessionárias que se mostrarem necessários. Esta etapa visa também uma COMPATIBILIZAÇÃO mais detalhada de todos os projetos da etapa de anteprojetos e se encerra com a aprovação do produto pela Gerência de Engenharia do TJCE juntamente com a entrega do devido PROTOCOLO de todos os projetos passíveis de aprovação legal junto aos órgãos ou concessionárias.

10.1.4 Etapa 04 – Projetos Executivos Com aprovações legais e Orçamentos: Consiste na definição dos projetos e detalhamento de todos os elementos do empreendimento de modo a gerar um conjunto de informações suficientes para a perfeita caracterização das obras/serviços a serem executadas, avaliação dos custos, métodos construtivos, prazos de consolidação dos orçamentos de obra e de instalações, como também a devida APROVAÇÃO LEGAL de todos os projetos protocolados na etapa de Termo de Referência gerando os documentos necessários à caracterização dos serviços e materiais utilizados, além da apresentação de todo o planejamento de obra e memoriais descritivos que servirão de base para a elaboração do termo de referência para contratação da execução da obra e aquisição de equipamentos. Os orçamentos deverão obedecer obrigatoriamente aos padrões vigentes no TJCE.

10.1.4.1 Os projetos e orçamentos das várias disciplinas deverão estar compatibilizados, podendo a Empresa ser responsabilizada por eventuais problemas de execução de obra em virtude de conflitos entre os projetos. O resultado deve ser um conjunto de informações técnicas



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. ARTs, RRTs e declarações deverão ser entregues assinadas em duas vias e organizadas em um único documento nesta etapa. A etapa se encerra com a aprovação do produto pela Gerência de Engenharia do TJCE, juntamente com a devida APROVAÇÃO LEGAL DOS PROJETOS CONTRATADOS.

10.1.5 Etapa 05 – Pós-entrega dos Projetos: Consiste em garantir a plena compreensão e utilização das informações de projeto, bem como sua aplicação correta nos trabalhos de campo. Além de permitir a análise do processo de desenvolvimento do projeto na busca de torná-la cada vez mais eficiente. A Empresa deve estar ciente que eventuais alterações e/ou ajuste nos produtos entregues e aprovados que se fizerem necessárias no decorrer da execução da obra ou instalação de equipamentos em virtude de inconsistências observadas in loco, excetos àquelas que ocorrerem por erros de execução, sem custos adicionais para o TJCE.

10.1.5.1 Durante esta etapa, caso seja verificado a necessidade de aprovações legais e/ou Licenças ambientais, que não foram providenciadas pela licitante vencedora, nas etapas anteriores, a mesma deverá providenciar tais aprovações, sem custos adicionais para o TJCE.

10.2 No LOTE 01, cada projeto está incluído em uma ou mais etapas que poderão ocorrer de forma concomitante, conforme prazos estimados no quadro constantes neste subitem. As contratações seguirão cronograma padrão, sendo que o valor percentual de pagamento das etapas serão os descritos no item “11. PAGAMENTO” do presente Termo de Referência.

10.2.1 O Cronograma padrão para este tipo de contratação terá prazo de 120 dias corridos para todas as etapas, sendo que estão incluídos no referido prazo a realização das compatibilizações pela licitante vencedora, entre todos os projetos contratados, sendo passível a aplicação de sanções caso seja observada a sua inexecução.

10.2.2 Após a finalização da entrega pela licitante vencedora de cada etapa prevista, a Gerência de Engenharia do TJCE deverá realizar avaliação do material entregue, em prazos de até 15 dias corridos, podendo totalizar até 60 dias a mais no prazo total para este tipo de contratação.

10.2.2.1 O prazo para avaliação do material não será computado para a licitante vencedora.

10.2.3 Em virtude do mencionado acima, poderão ser somados aos 120 dias corridos, mais 60 dias corridos (quatro prazos de 15 dias), sendo cada um destes prazos acrescentados ao final de cada etapa prevista, para que a Gerência de Engenharia do TJCE possa avaliar o material entregue dando ou não como encerrada a etapa que está sendo avaliada, sendo que a critério do fiscal técnico, as correções apontadas poderão ser entregues nas etapas seguintes conforme



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

apontado nos relatórios de revisão, desde que tais correções não sejam impeditivas para o avanço do projeto, sendo que os prazos de análise pela Gerência de Engenharia do TJCE não serão computados no prazo da contratada.

10.2.4 Caso a fiscalização do TJCE verifique, durante a análise do material entregue, que correções necessitam ser feitas pela licitante vencedora e tais correções sejam impeditivas para o avanço do projeto, será comunicado a licitante vencedora as correções a serem feitas, sendo que a partir deste momento o prazo de desenvolvimento do projeto volta a contar até que a licitante vencedora providencie as correções solicitadas.

10.2.5 Cada Etapa prevista para este tipo de contratação será iniciada e finalizada de acordo com ORDEM DE SERVIÇO específica, que irá indicar o início e fim de cada etapa conforme cronograma a seguir:

LOTE 01 – NOVO FÓRUM DE ARACATI				
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS				
Item	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04
	Levantamentos / Estudo preliminar	Anteprojetos	Termo de Referência	Projeto executivo
1.1		Vinculado ao item 1.2		
1.2	30 dias	-	-	-
2.1	30 dias	-	-	-
2.2	-	30 dias	30 dias	-
2.3	-	-	-	30 dias
2.4		Vinculado aos itens 2.1, 2.2 e 2.3		
3.1	-	-	30 dias	30 dias
3.2	-	-	30 dias	30 dias
PROJETO DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAL E AFINS				
4.1		Vinculado ao item 4.2		
4.2	30 dias	-	-	-
5.1	-	30 dias	30 dias	30 dias
5.2	-	30 dias	30 dias	30 dias
5.3	-	30 dias	30 dias	30 dias
5.4	-	30 dias	30 dias	30 dias



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				
6.1	-	30 dias	30 dias	30 dias
6.2	-	30 dias	30 dias	30 dias
6.3	-	30 dias	30 dias	30 dias
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E AFINS				
7.1	-	30 dias	30 dias	30 dias
7.2	-	30 dias	30 dias	30 dias
7.3	-	30 dias	30 dias	30 dias
PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COMBATE À INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				
8.1	-	30 dias	30 dias	30 dias
8.2	-	30 dias	30 dias	30 dias
8.3	-	30 dias	30 dias	30 dias

Obs¹: O QUANTITATIVO POR PROJETOS DO NOVO FÓRUM DE ARACATI A SER ELABORADO ESTÁ DETALHADO EM PLANILHA ANEXA A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA (vide Anexo 02).

10.3 Nas contratações do LOTE 02, cada Etapa prevista será iniciada e finalizada de acordo com ORDEM DE SERVIÇO específica, que irá indicar o início e fim de cada etapa, conforme o cronograma a seguir:

LOTE 02 – READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA ¹				
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS				
Item	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04
	Levantamentos / Estudo preliminar	Anteprojetos	Termo de Referência	Projeto executivo
1.1	15 dias	-	-	-
2.1	-	15 dias	15 dias	15 dias
2.2	-	15 dias	15 dias	15 dias
2.3	-	15 dias	15 dias	15 dias
2.4	-	15 dias	15 dias	15 dias
3.1	-	-	15 dias	15 dias



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS			
4.1	15 dias	-	-	-
4.2	-	15 dias	15 dias	15 dias
4.3	-	15 dias	15 dias	15 dias
	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E AFINS			
5.1	15 dias	-	-	-
5.2	-	15 dias	15 dias	15 dias
5.3	-	15 dias	15 dias	15 dias
	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COMBATE À INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS			
6.1	15 dias	-	-	-
6.2	-	15 dias	15 dias	15 dias
6.3	-	15 dias	15 dias	15 dias

Obs¹: O QUANTITATIVO POR AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA A SER ADEQUADO ESTÁ DETALHADO EM PLANILHA ANEXA A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA (vide Anexo 02).

10.3.1 Para a contratação do Lote 02 isoladas, estão incluídos no referido prazo a realização das compatibilizações, pela licitante vencedora e o devido protocolo no Órgão Técnico Público quando necessário. **10.3.2** Após a finalização da entrega pela licitante vencedora de cada etapa prevista, a fiscalização da Gerência de Engenharia do TJCE deverá realizar avaliação do material entregue, em prazos de até 15 dias corridos, podendo totalizar até 60 dias a mais no prazo total.

10.3.2.1 O prazo para avaliação do material não será computado para a licitante vencedora.

10.3.3 Tal prazo servirá para avaliação do material entregue pela licitante vencedora, onde a critério da fiscalização será dado ou não como encerrada a etapa que está sendo avaliada, sendo que as correções apontadas poderão ser entregues nas etapas seguintes conforme apontado nos relatórios de revisão, desde que tais correções não sejam impeditivas para o avanço do projeto, reforçando a informação que os referidos prazos de análise pela Gerência de Engenharia do TJCE não serão computados no prazo da contratada..

10.4 Todas as entregas de Etapas e devem ocorrer no horário de expediente normal do



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

TJCE.10.4.1 Em casos onde o encerramento dos prazos estabelecidos recaírem em dias sem expediente, as entregas das Etapas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

10.5 Tanto a contratação do LOTE 01, como a contratação do LOTE 02, estará passível a aplicação de sanções caso seja observada a inexecução dos serviços contratados com a licitante vencedora.

10.6 O prazo de vigência total do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS). O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) “Ordem de Serviço”, expedida(s) pelo CONTRATANTE, através da GE.

10.6.1 Para o Lote 01 - PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE: total de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, sendo 120 (cento e vinte) dias corridos para elaboração/execução das projetos/serviços objeto deste Termo de Referência e Recebimento Provisório e revisões de 60 (sessenta) dias corridos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos serviços e mais 60 (sessenta) dias corridos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

10.6.2 Para o Lote 02 - READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA: total de 180 (cento e oitenta) dias corridos, sendo 60 (sessenta) dias corridos para elaboração/execução das obras/serviços objeto deste Termo de Referência e Recebimento Provisório e revisões de 60 (sessenta) dias corridos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos serviços e mais 60 (sessenta) dias corridos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

Resumo dos prazos de vigência total do contrato				
Vigência	Prazos/ vigência (dias corridos)	Elaboração/execução das obras/serviços objeto	Recebimento Provisório, revisões e Recebimento Definitivo	Procedimentos Administrativos
Vigência total do	240 (duzentos e quarenta) dias corridos			



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

contrato				
Lote 01 - <u>PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI-CE</u>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos	120 (cento e vinte) dias corridos	60 (sessenta) dias corridos	60 (sessenta) dias corridos
Lote 02 - <u>READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</u>	180 (cento e oitenta) dias corridos	60 (sessenta) dias corridos	60 (sessenta) dias corridos	60 (sessenta) dias corridos

11. DEFINIÇÃO DE ÁREAS/UNIDADES CONTRATADAS

11.1 A definição das áreas/unidades contratadas poderá ser estimada ou baseada em estudo preliminar ou no programa de necessidades realizado pela Gerência de Engenharia do TJCE (vide Anexo 02).

11.2 Por se tratar de material dinâmico, alterações ocorridas durante o desenvolvimento dos projetos que alterem a área/unidade contratada em valor igual ou inferior a 10%, não deverá ser objeto de alteração da contratação. Alterações com valor superior a 10% poderão ser objeto de aditivo ou supressão de área, desde que a ARP em questão esteja vigente e com saldo para tal.

12. FORMA DE RECEBIMENTO

12.1 O recebimento de cada etapa do projeto será realizado em fases distintas, primeiramente haverá um recebimento PROVISÓRIO em seguida haverá a APROVAÇÃO DOS PRODUTOS pela Gerência de Engenharia do TJCE e o recebimento DEFINITIVO.

12.1.1 No recebimento PROVISÓRIO será verificado se o material entregue está de acordo com o contratado, sendo atestado apenas o seu recebimento. A partir da data de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato terá até 15 dias corridos para análise qualitativa do produto entregue, podendo o mesmo ser aceito em sua totalidade, ou serem feitas ressalvas, correções e/ou alterações no projeto, atestando ou não a APROVAÇÃO DOS PRODUTOS através de RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

12.1.2 A análise qualitativa do projeto será baseada no atendimento aos PRODUTOS PREVISTOS em cada etapa conforme indicados no item 13 ESCOPO DE PROJETO, como também em critérios como atendimento às necessidades do TJCE, qualidade gráfica, qualidade das especificações, capacidade de planejamento e de atendimento a prazos pactuados, criatividade e inovação, capacidade de propor soluções e alternativas, compatibilidade, racionalização e construtibilidade da solução, conhecimento e atendimento as normas técnicas, regulamentações e exigências legais, processos de análise e aprovação pelo poder público, entre outros que se mostrarem pertinentes. Para tal análise, o fiscal técnico do projeto poderá recorrer a outros técnicos do TJCE, e encaminhar documento a contratada para que a mesma possa tomar as providências necessárias para seu atendimento.

12.1.3 Em se tratando de ressalvas, correções e/ou pequenas alterações, as mesmas poderão ser providenciadas, a critério do fiscal, juntamente com as etapas seguintes. Já em caso de alterações significativas, que afetem o andamento normal do projeto, as mesmas terão que ser providenciadas imediatamente, sendo que neste caso não será arbitrado tempo extra e a licitante vencedora, portanto estará em mora, estando passível de punição.

12.1.4 Sendo aceito em sua totalidade o produto entregue ou sendo efetuadas as correções e/ou alterações solicitadas, será confirmada a APROVAÇÃO DOS PRODUTOS e recebimento DEFINITIVO. Somente após a confirmação desta aprovação é que a nota fiscal poderá ser emitida.

13. PRODUTO DE ENTREGA

13.1 O produto deverá ser desenvolvido em software de CAD ou BIM, conforme demanda da Gerência de Engenharia do TJCE, planilha eletrônica, documento eletrônico ou de planejamento e gerenciamento e entregues em versões compatíveis às da Instituição. Na conclusão de cada etapa do projeto, poderão ser solicitadas até três vias impressas do material gerado e três vias do mesmo em mídia digital (DVD), com a devida identificação do projeto, salientando que as impressões necessárias durante o desenvolvimento da etapa e todas as impressões exigidas e necessárias para as aprovações nos órgãos públicos serão de responsabilidade da contratada, não sendo considerada para tal as três vias previstas na conclusão das etapas.

13.2 O material impresso deverá ser entregue em pasta tipo fichário, com suas plantas,



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

relatórios, declarações, ART's e RRT's, devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos.

13.3. O material em mídia digital deverá apresentar seus arquivos relativos a projetos nas extensões rvt ou dwg (conforme demanda), dwf e pdf, e seus arquivos relativos a relatórios e planilhas com as extensões docx, xlsx e pdf. Além desses, também deverão ser entregues os arquivos originais das fotos e imagens em formato jpg.

13.4. Os materiais relativos às maquetes eletrônicas deverão ser impressos em papel fotográfico e entregues em até 03 vias, conforme for solicitado, o mesmo material também deverá ser entregue em mídia digital (CD ou DVD), devendo constar na referida mídia os arquivos das imagens geradas em formato jpg e os arquivos das maquetes eletrônicas em formato max, rvt ou skp.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento de cada etapa deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro do projeto, sendo iniciado seu processo após a devida APROVAÇÃO DOS PRODUTOS da ETAPA pela Gerência de Engenharia do TJCE, através da emissão do relatório de revisão pelo fiscal técnico do contrato ou seu substituto, a partir deste momento a empresa poderá protocolar administrativamente a respectiva nota fiscal e documentos pertinentes, onde serão observados os requisitos de regularidade abaixo.

14.2 O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/entrega do material na nota fiscal, que se dará após a verificação da conformidade da execução e documentação respectiva (certidão FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), através de crédito em conta corrente informada pela Empresa.

14.3 Somente após atestada a regularidade do cumprimento do item 14.3 acima é que será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO de cada etapa de projeto.

14.4 Os valores percentuais de pagamento dos itens e das etapas não poderão ser alterados pelas LICITANTES e seguem conforme quadro a seguir:

LOTE 01 – NOVO FÓRUM DE ARACATI				
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS				
	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

Item	Levantamentos / Estudo Preliminar	Anteprojetos	Termo de Referência	Projetos Executivos
1.1	100%	-		-
1.2	100%	-		-
2.1	100%	-		-
2.2	-	40%	60%	-
2.3	-	-	-	100%
2.4	-	30%	30%	40%
3.1	-	-	30%	70%
3.2	-	-	30%	70%
PROJETO DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E AFINS				
4.1	100%	-	-	
4.2	100%	-	-	
5.1	-	30%	30%	40%
5.2	-	30%	30%	40%
5.3	-	30%	30%	40%
5.4	-	30%	30%	40%
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				
6.1	-	30%	30%	40%
6.2	-	30%	30%	40%
6.3	-	30%	30%	40%
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E AFINS				
7.1	-	30%	30%	40%
7.2	-	30%	30%	40%
7.3	-	30%	30%	40%
PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COMBATE À INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				
8.1	-	30%	30%	40%
8.2	-		40%	60%
8.3	-	30%	30%	40%



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

LOTE 02 – READEQUAÇÕES DE AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA ¹				
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS				
Item	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04
	Levantamentos / Estudo Preliminar	Anteprojetos	Termo de Referência	Projetos Executivos
1.1	100%	-		-
2.1	-	30%	30%	40%
2.2	-	30%	30%	40%
2.3	-	30%	30%	40%
2.4	-	30%	30%	40%
3.1	-	-	30%	70%
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				
4.1	100%	-		-
4.2	-	30%	30%	40%
4.3	-	30%	30%	40%
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E AFINS				
5.1	100%	-	-	-
5.2	-	30%	30%	40%
5.3	-	30%	30%	40%
PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COMBATE À INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				
6.1	100%	-		-
6.2	-	30%	30%	40%
6.3	-		40%	60%

Obs¹: O QUANTITATIVO POR AMBIENTES DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA A SER ADEQUADO ESTÁ DETALHADO EM PLANILHA ANEXA A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA (vide Anexo 02).



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

15. SANÇÕES

15.1 A identificação de falhas ou omissões ocorridas durante o desenvolvimento de determinado projeto, a qualquer tempo e em qualquer de suas peças (orçamentos, plantas, especificações, etc.), que alterem o valor de sua execução em proporção superior a 10%, poderão motivar sanções contra a contratada.

15.2 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

15.3 Além das penalidades anteriormente citadas e previstas nos textos legais, no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial, ou de execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em qualquer uma das etapas de execução previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de cada Etapa de execução, calculado sobre o valor da etapa correspondente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

c) Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de cada Etapa de execução, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente da etapa, quanto o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite de 39,60% (trinta e nove inteiros e seis décimos por cento) que corresponde a até 60 (sessenta) dias de atraso;

d) Após o 60º dia de atraso no prazo previsto em qualquer uma das etapas de execução, sem justificativa aceita pela Administração, o contrato poderá ser considerado como inexecutado, podendo ser aplicada multa de 20% sobre a parte inadimplente;

e) Multa de 20% (vinte por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar nota de empenho e ou receber a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Administração, o que caracteriza descumprimento total da



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

obrigação assumida, calculado sobre o valor total do contrato;

f) suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

h) cancelamento da ata de registro de preços.

15.3.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

15.3.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento.

15.4 A FORNECEDORA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao Tribunal de Justiça.

15.4.1 A Presidência do Tribunal de Justiça, ouvida, se for o caso, o gestor do contrato, decidirá pela procedência ou não do recurso.

15.5 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos neste Termo de Referência.

15.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à FORNECEDORA caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

15.6.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica ao FORNECEDORA obrigada a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

15.7 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com a administração e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à FORNECEDORA juntamente à multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

aplicação, quantum e consequências.

16. ESCOPO DO PROJETO

16.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA para construção do Novo Fórum de Aracati e readequações de ambientes do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

16.2. No início de cada projeto, a critério da Gerência de Engenharia do TJCE, poderá ser realizada reunião entre a equipe de técnicos do TJCE e a equipe de projetistas responsáveis pelo desenvolvimento do projeto para definição das diretrizes iniciais e planejamento do desenvolvimento do projeto em questão.

16.2.1. Sempre que necessário o representante da Contratada na Região Metropolitana de Fortaleza, projetista ou subcontratado da contratada, deverá comparecer à Gerência de Engenharia do TJCE em dia e horário previamente definido entre as partes, no período de 8:00 às 18:00h, de segunda à sexta-feira, para participar de reuniões, agendadas por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 24h, preferencialmente na Gerência de Engenharia do TJCE, sendo que as reuniões deverão ser registradas em ata e assinadas pelos participantes.

16.3. Os arquivos de desenhos e relatórios deverão ser organizados e nominados conforme padrão da Gerência de Engenharia do TJCE, a ser entregue à licitante vencedora. O acompanhamento do projeto será feito por etapa, que deverá obedecer ao cronograma do projeto, determinado pela data de emissão da ordem de serviço e etapas contratadas.

16.3.1. O número de revisões e versões dos projetos será controlado, identificando as datas e alterações realizadas.

16.4. Verificar-se-á a adequação e conformidade de todos os elementos e equipamentos (arquitetônicos, estruturais, sistemas elétricos e hidráulicos, de climatização, paisagismo, projetos de vedações, arquitetura de interiores e outros pertinentes) da edificação, gerando relatórios e desenhos indicativos de todas as interferências entre todos os sistemas e os projetos para solução e correção das mesmas.

16.5 A definição de especificações de materiais, subsistemas e métodos construtivos a serem adotados deverão ser discutidas entre as equipes da CONTRATADA e do TJCE, considerando, além das questões de custo, as questões de ordem técnica e a avaliação do impacto global da solução apresentada.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

16.6 Para acompanhamento, no início de cada projeto deverá ser definido o cronograma a ser utilizado de acordo com o tipo de contratação conforme definido no presente Termo de Referência.

16.7 Na CONCLUSÃO DE CADA ETAPA deverá ser emitido documento identificando os produtos que estão sendo entregues; as restrições legais, quando houver; não sendo a etapa final, apresentar parcialmente o orçamento estimado e com os elementos de planejamento da execução da obra (diagrama de Gantt e cronogramas; cronograma de suprimentos, plano de ataque, plano da qualidade, organograma, nivelamento de recursos, dimensionamento de equipes, projeto de canteiro, PCMAT, etc); com a devida justificativa da necessidade de contratação de projetos especiais, quando for o caso.

16.8 Os produtos gerados em deverão obedecer ao descrito a seguir o descrito no Anexo 02.

17. RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

17.2 Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

17.2.1 Atraso superior a 30 dias para entrega da garantia contratual.

17.2.2 O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos.

17.2.3 A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual.

17.2.4 O atraso injustificado no início dos serviços.

17.2.5 A paralisação injustificada dos serviços.

17.2.6 A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

17.2.7 A cessão ou transferência do objeto contratado.

17.2.8 O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

17.2.9 O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93 .

17.2.10 A decretação de falência.

17.2.11 A dissolução da sociedade.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

17.2.12 A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato.

17.2.13 A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.

17.2.14 Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA.

17.2.15 Razões de interesse público.

17.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

17.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

17.3.1 A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

17.3.2 A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

17.3.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

17.3.4 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto contratado.

17.4 Nos casos relacionados nos subitens a a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:

17.4.1 Devolução da garantia prestada;

17.4.2 Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

17.5 A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens anteriores acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste **Termo de Referência** e na lei:

17.5.1 Assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do Termo de Referência, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

17.5.2 Ocupação e utilização, pelo CONTRATANTE, com autorização prévia e expressa do presidente do TJCE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia;

17.5.3 Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

17.5.4 Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

17.5.5 Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme item Erro: Origem da referência não encontrada.

17.6 A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.

17.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

18. PRESCRIÇÕES GERAIS

18.1 O Gestor do Contrato será o Gerente da Gerência de Engenharia do TJCE ou profissional por ele designado devidamente oficializado através de publicação em Diário Oficial do Tribunal de Justiça.

18.2 O Ordenador de Despesas será o Superintendente da Área Administrativa, que corresponde a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria N° 237/2019, datada de 07 de fevereiro de 2019, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.



Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E COMPLEMENTARES E/OU SERVIÇOS

18.3 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações do **Termo de Referência** deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Gerência de Engenharia – (GE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéba – CEP 60.822-325 – Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Afonso Henrique L. B. De Oliveira
Analista Judiciário

Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima
Gerente de Engenharia